

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

RESOLUÇÃO DPGE Nº 07/2025

Altera a Resolução DPGE nº 03/2021, que dispõe sobre o Processo de Avaliação de Desempenho e Competências e regulamenta os critérios de Progressão e Promoção dos cargos de Analista e Técnico da Defensoria Pública do Estado e dá outras providências.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 100 da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, com a redação dada pela Lei Complementar nº 132/2009, bem como das estabelecidas no artigo 120 da Constituição Estadual e nos termos da Lei Complementar nº 14.130/2012;

CONSIDERANDO a autonomia funcional, administrativa e orçamentária inserida no artigo 134, § 2º, da Constituição Federal e no artigo 121, inciso I, da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a regulamentação do processo de avaliação dos(as) servidores(as), promovendo o contraditório e assegurando maior transparência no procedimento previsto pela Resolução DPGE nº 03/2021;

RESOLVE editar a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º A Resolução DPGE nº 03/2021 passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 4º.....

.....

I – avaliação da(s) chefia(s) com quem o(a) servidor(a), durante o período avaliado, tenha trabalhado por mais de 60 (sessenta) dias;

.....” (NR)

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Porto Alegre, 04 de abril de 2025.

NILTON LEONEL ARNECKE MARIA
Defensor Público-Geral
do Estado